



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTERGA PARCELADA PELO PERIODO 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 2082/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS COM ENTREGA PARCELADA
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/12/2022 10:00 hs até 12/01/2023 09:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/01/2023 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto 5.450/2005.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTERGA PARCELADA PELO PERIODO 12 MESES** para suprir

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

as necessidades do Departamento de Educação com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Os itens do LOTE 01 e 02 correspondem a cota do objeto da licitação que poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens do LOTE 03 e 04 correspondem a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.2 - Marca;
- 6.1.3 - Fabricante;
- 6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- 6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.
- 6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data limite para sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;

b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;

c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e indicar: Atestado de capacidade técnica: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares e/ou compatíveis com o objeto da licitação no quantitativo mínimo de 50% conforme súmula 24 do TCE/SP.

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.32.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, pagina 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pagina 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. DA AMOSTRA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.1 - A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos 1 amostra do produto para análise técnica e verificação do atendimento as características descritas no termo de referência anexo 01 deste edital.

12.2 - As empresas vencedoras do certame deverão apresentar em até 10 (dez) dias corridos 01 amostra. Deverá ser apresentada em embalagem original e intacta contendo a identificação da empresa vencedora do item.

- a) As amostras serão analisadas pelo setor técnico responsável do Departamento de Educação, e os critérios de avaliação serão: Composição, características técnicas e todas as demais especificações constantes no termo de referência;
- b) No caso de reprovação da amostra apresentada, será convocada a empresa classificada em segundo lugar para análise da amostra correspondente.

12.3 - Juntamente com as amostras deverão ser apresentadas cópias das certificações/laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO:

Agenda escolar diária: laudo de segurança da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre os testes no papel do produto, ensaios referentes a resistente a quedas, componentes pequenos, bordas cortantes e pontas agudas, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.

Borracha escolar: laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), discriminando o conjunto borracha e capa protetora.

Canetinha hidrográfica: laudo/ensaios de propriedades mecânicas evidenciando testes de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com ABNT/NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita para todas as cores.

Estojo Escolar: laudo de conformidade com a norma NBR 15.236:2020 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol A (BPA FREE).

Régua 30cm: laudo/ensaio laboratorial determinando valores aceitáveis de bisfenol-a (BPA).

Estojo individual de higiene bucal: laudo antimicrobiano do estojo de higiene bucal.

Caneca: laudo de comprovação aditivo antimicrobiano, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (segurança de artigos escolares), além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

13.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;

13.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

14. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1. Os produtos serão fornecidos conforme Termo de Referência, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

14.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 02 (dois) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

14.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

14.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Educação, no endereço Rua São Miguel, 200 Centro, Piracaia, neste município.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital – TERMO DE REFERENCIA.

15.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

15.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

15.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

15.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

16.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

16.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

16.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

16.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

17.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

17.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

17.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

17.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

17.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

17.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

17.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

17.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

17.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

17.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

- I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;
- II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
- III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

18.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

18.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

18.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

18.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

18.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

18.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

18.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprezados.

18.18 A licitante vencedora do certame devera declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 10 deste edital.

18.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Piracaia, 16 de dezembro de 2022.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PROCESSO Nº 2082/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT ESCOLAR PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

LOTE 01 E LOTE 02 - Corresponderem a cota do objeto da licitação que poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade pertinente que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Médio
	LOTE 01 - KIT ESCOLAR COTA AMPLA CONCORRENCIA			
1	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, COM MEDIDA 140X200MM. DESCRIÇÃO DA CAPA: PERSONALIZADA EM 4 CORES COM IMPRESSÃO OFFSET. CAPA EM PAPELÃO 1,4MM REVESTIDO POR COUCHÊ 170G, IMPRESSO 4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP E ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO POR NYLON NA COR PRETA. DESCRIÇÃO DO MIOLO: 104 FOLHAS (208 PÁGINAS DIFERENTES), 02 DIAS POR PÁGINA, IMPRESSO E M PAPEL OFF-SET COM NO MÍNIMO 63G/M2 COM IMPRESSÃO EM 02 CORES. MIOLO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. CONTER N O MIOLO D A AGENDA MAPAS, CORPO HUMANO, TABUADA E BANDEIRAS IMPRESSO E M 4 CORES. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO PERMANENTE 2022 / 2023 / 2024, HINO NACIONAL, HINO D A BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, MAPA DO BRASIL, BANDEIRA DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELAÇÃO DE PAÍSES E CAPITALAIS, UNIDADES FEDERADAS, PESOS, MEDIDAS E ILUSTRAÇÕES D O CORPO HUMANO. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE E PRODUTO. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR.	UN	2.775	R\$ 44,97

2	<p>APONTADOR DUPLO PLASTICO COM DEPOSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 40 MM X 40MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA NA COR AZUL, ONDE ESTAO FIXADAS AS DUAS LAMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTA INDICADO A MARCA, CERTIFICACAO DO INMETRO E SIMBOLO SUSTENTAVEL, COM IMPRESSAO EXTERNA. ESTAS PARTES SAO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSAO. COMPOSICAO: POLIESTIRENO RECICLADO E LAMINA DE ACO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRAS E INFORMACOES DO PRODUTO.</p>	UN	2.550	R\$ 7,70
3	<p>BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM (PODENDO VARIAR 3 MM PARA MAIOR OU PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULACAO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO NA COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERA CONSTAR NA CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE DE PVC" ATRAVES DE TAMPOGRAFIA, COM TINTA DE ALTA RESISTENCIA E ATOXICA.</p>	UN	6.300	R\$ 4,20
4	<p>CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO, 96 FOLHAS, FORMATO DE 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTAO COM GRAMATURA MINIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MINIMA DE 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSAO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.</p>	UN	5.513	R\$ 20,60
5	<p>CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140 X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2, COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012</p>	UN	5.513	R\$ 12,50

6	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012.	UN	4.725	R\$ 21,43
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIplex DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERÃO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC.	UN	788	R\$ 32,00
8	BLOCO PERSONALIZADO BLOCO COM 50 FOLHAS, FORMATO A3 (297 MM X 420 MM), IDEAL PARA DESENHOS, RASCUNHOS, LAYOUTS E ANOTAÇÕES. 100% CELULOSE DE EUCALIPTO SEM MARGEM COM NO MÍNIMO 75 G/M2. BLOCO A4, CAPA PAPEL OFFSET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 75G/M2 COM SELO FSC OU SIMILAR.	UN	2.250	R\$ 44,17

9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMPA E M POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATAO COM ESFERA D E TUNGSTENIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MINIMO 110 M M E TINTA ATOXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	2.775	R\$ 2,07
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMPA E M POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATAO COM ESFERA D E TUNGSTENIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MINIMO 110 M M E TINTA ATOXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	2.775	R\$ 2,07
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA MÉDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO LATERAL. TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM. COMPRIMENTO DE 133 MM COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110 MM E TINTA ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	788	R\$ 2,07
12	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA D E PVA, ATOXICA, FRASCO D E N O MINIMO 9 0 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 1 2 MESES E TEOR D E SOLIDOS IGUAL O U SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO.	UN	5.100	R\$ 8,10

13	CORRETIVO EM FITA CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO; SECAGEM IMEDITADA.	UN	788	R\$ 9,00
14	COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 7,8 MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 300 MM. O COMPASSO TERÁ AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8 MM COM MINA DE 2 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	450	R\$ 11,73
15	CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. ESQUADRO 45°, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60°, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5	UN	450	R\$ 16,77

	MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2 MM . TRANSFERIDOR 180º , PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; ESPESSURA: 2 MM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM UM ESTOJO, FORMATO 320 X 140 X 25 MM , CONFECCIONADO COM LÂMINA DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, O SISTEMA DE FECHAMENTO DO ESTOJO DEVERÁ SER PRÁTICO E DURÁVEL, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REVESTIVOS DE TECIDO. PARA TODOS OS ITENS, INCLUSIVE O ESTOJO.			
16	ESTOJO ESCOLAR FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO	UN	2.775	R\$ 25,13
17	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM.) X 105MM (COMP.). COMPOSIÇÃO À BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	2.400	R\$ 10,33
18	LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175 MM DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	3.563	R\$ 15,70

19	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 10,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	EST	2.400	R\$ 40,30
20	LAPIS GRAFITE JUMBO, GRADUACAO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO N O MINIMO 172 M M D E COMPRIMENTO E ENTRE FACES 1 0 M M COM MINA GRAFITE D E 2,0MM D E DIAMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E D E EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO E M SEU CORPO, A MARCA E INDICACAO D E CERTIFICACAO N O INMETRO. ACONDICIONADO E M CAIXA D E PAPEL CARTAO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. COMPOSICAO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERAMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	UN	1.988	R\$ 3,83
21	LAPIS PRETO NUMERO 2 , FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLASTICA O U MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	7.875	R\$ 2,56

22	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPAS COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFALATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	788	R\$ 3,50
23	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	2.400	R\$ 6,93
24	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	2.025	R\$ 9,83
25	PAPEL SULFITE BRANCO, A4, 210 X 297, GRAMATURA 75 GR/M2. EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCTE	3.938	R\$ 11,17
26	PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC	UN	2.775	R\$ 4,73

27	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA)	UN	2.025	R\$ 4,77
28	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA E M SUA LAMINA, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO E M RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	2.400	R\$ 16,08
29	TINTA GUACHE COM 6 CORES, ATÓXICA, 6 CORES MISCÍVEL ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRICO. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EST	2.775	R\$ 7,33

	LOTE 02 - KIT HIGIENE COTA AMPLA CONCORRENCIA	UNID	QUANT	VALOR MAX
30	<p>ESTOJO INDIVIDUAL DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO POR: 01 ESTOJO EM POLIPROPILENO INJETADO ATÓXICO COM NANOTECNOLOGIA BACTERICIDA E REFORÇADO, ESPESSURA ACIMA DE 0,7 MM ATÉ 2 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 3,5 CM DE ALTURA. SISTEMA DE ABERTURA ABRE E FECHA, CORPO, TAMPA E DOBRADIÇA FORMANDO UM SÓ CORPO, SENDO QUE A TAMPA NÃO SE DESTAQUE DO CORPO DO ESTOJO. SISTEMA DE RESPIRO PARA QUE HAJA RENOVAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO PRODUTO. INTERIOR COM DIVISÕES QUE ACONDICIONE, ESCOVA DENTAL, GEL DENTAL E FIO DENTAL. (PERSONALIZADO EM UMA COR) 01 ESCOVA DENTAL DE CABEÇA PEQUENA QUE SE AJUSTE PERFEITAMENTE A BOCA, MÍNIMO DE 28 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM APOIO QUE PERMITA QUE A MÃO NÃO ESCORREGUE DURANTE A ESCOVAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). 01 GEL DENTAL INFANTIL DE 50G (MÍNIMO DE 550 E MÁXIMO DE 1100 PPM DE FLÚOR E PH REDUZIDO EM TRE 4,0 E 6,0) SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇA. PRODUTO CLINICAMENTE TESTADO, ANTICÁRIE E ANTIPLACA. APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). 01 FIO DENTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, NA COR BRANCA, 25 METROS, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM PACKET COM TAMPA FLIP FLOP, REEMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO.</p>	KIT	3.938	R\$ 25,67
31	<p>SQUEEZE PERSONALIZADA, 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE INTEIRO COLORIDO, POSSUI DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE BICO(SILICONE) ROSQUEÁVEL. COR: AZUL MARINHO; CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD): 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM</p>	UN	2.775	R\$ 9,80

LOTE 03 E LOTE 04 - Correspondem a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

32	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA, COM MEDIDA 140X200MM. DESCRIÇÃO DA CAPA: PERSONALIZADA EM 4 CORES COM IMPRESSÃO OFFSET. CAPA EM PAPELÃO 1,4MM REVESTIDO POR COUCHÊ 170G, IMPRESSO 4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP E ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO POR NYLON NA COR PRETA. DESCRIÇÃO DO MIOLO: 104 FOLHAS (208 PÁGINAS DIFERENTES), 02 DIAS POR PÁGINA, IMPRESSO E M PAPEL OFF-SET COM NO MÍNIMO 63G/M2 COM IMPRESSÃO EM 02 CORES. MIOLO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. CONTER N O MIOLO D A AGENDA MAPAS, CORPO HUMANO, TABUADA E BANDEIRAS IMPRESSO E M 4 CORES. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO PERMANENTE 2022 / 2023 / 2024, HINO NACIONAL, HINO D A BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, MAPA DO BRASIL, BANDEIRA DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELAÇÃO DE PAÍSES E CAPITAIS, UNIDADES FEDERADAS, PESOS, MEDIDAS E ILUSTRAÇÕES D O CORPO HUMANO. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE E PRODUTO. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR.	UN	925	R\$ 44,97
33	APONTADOR DUPLO PLASTICO COM DEPOSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 5 0 M M X 4 0 M M X 40MM. COMPOSTO POR 0 2 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA N A COR AZUL, ONDE ESTAO FIXADAS A S DUAS LAMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO D O DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTA INDICADO A MARCA, CERTIFICACAO D O INMETRO E SIMBOLO SUSTENTAVEL, COM IMPRESSAO EXTERNA. ESTAS PARTES SAO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSAO. COMPOSICAO: POLIESTIRENO RECICLADO E LAMINA DE ACO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRAS E	UN	850	R\$ 7,70

	INFORMACOES DO PRODUTO.			
34	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS D A BORRACHA 4 3 X 2 2 X 1 2 M M (PODENDO VARIAR 3 M M PARA MAIOR O U PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULACAO D E ALTA QUALIDADE, LIVRE D E PVC (FTALATOS) D E EXCELENTE DESEMPENHO A O APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO N A COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERA CONSTAR N A CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE D E PVC" ATRAVES D E TAMPOGRAFIA, COM TINTA D E ALTA RESISTENCIA E ATOXICA.	UN	2.100	R\$ 4,20
35	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO, 9 6 FOLHAS, FORMATO D E 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA E M PAPEL CARTAO COM GRAMATURA MINIMA D E 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MINIMA D E 5 6 G/M², COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSAO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UN	1.837	R\$ 20,60
36	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140 X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012	UN	1.837	R\$ 12,50
37	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012.	UN	1.575	R\$ 21,43

38	<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIplex DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERÃO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC.</p>	UN	262	R\$ 32,00
39	<p>BLOCO PERSONALIZADO BLOCO COM 50 FOLHAS, FORMATO A3 (297 MM X 420 MM), IDEAL PARA DESENHOS, RASCUNHOS, LAYOUTS E ANOTAÇÕES. 100% CELULOSE DE EUCALIPTO SEM MARGEM COM NO MÍNIMO 75 G/M2. BLOCO A4, CAPA PAPEL OFFSET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 75G/M2 COM SELO FSC OU SIMILAR.</p>	UN	750	R\$ 44,17
40	<p>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMPA E M POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATAO COM ESFERA D E TUNGSTENIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MINIMO 110 M M E TINTA ATOXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	UN	925	R\$ 2,07

41	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO O U SEXTAVADO, COM FURO D E SUSPIRO LATERAL. TAMPA E M POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO N O BOLSO N A COR D A TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO D E POLIPROPILENO, PONTA D E LATAO COM ESFERA D E TUNGSTENIO D E 1 MM. COMPRIMENTO D E 133 M M COM PREENCHIMENTO D E TINTA D E N O MINIMO 110 M M E TINTA ATOXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	925	R\$ 2,07
42	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA MÉDIA (1,0 MM) CORPO TRANSPARENTE E M POLIESTIRENO, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO LATERAL. TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, CARGA COMPOSTA POR TUBO DE POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM. COMPRIMENTO DE 133 MM COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110 MM E TINTA ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	262	R\$ 2,07
43	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA D E PVA, ATOXICA, FRASCO D E N O MINIMO 9 0 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 1 2 MESES E TEOR D E SOLIDOS IGUAL O U SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO.	UN	1.700	R\$ 8,10
44	CORRETIVO EM FITA CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO; SECAGEM IMEDITADA.	UN	262	R\$ 9,00

45	COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 7,8 MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 300 MM. O COMPASSO TERÁ AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8 MM COM MINA DE 2 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	150	R\$ 11,73
----	---	----	-----	-----------

46	<p>CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO ESPESSURA: 2 MM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM UM ESTOJO, FORMATO 320 X 140 X 25 MM , CONFECCIONADO COM LÂMINA DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, O SISTEMA DE FECHAMENTO DO ESTOJO DEVERÁ SER PRÁTICO E DURÁVEL, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REVESTIVOS DE TECIDO. PARA TODOS OS ITENS, INCLUSIVE O ESTOJO.DE TAMPOGRAFIA. ESQUADRO 45° , PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60°, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2 MM . TRANSFERIDOR 180° , PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; ESPESSURA: 2 MM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM UM ESTOJO, FORMATO 320 X 140 X 25 MM , CONFECCIONADO COM LÂMINA DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, O SISTEMA DE FECHAMENTO DO ESTOJO DEVERÁ SER PRÁTICO E DURÁVEL, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REVESTIVOS DE TECIDO. PARA TODOS OS ITENS, INCLUSIVE O ESTOJO.</p>	UN	150	R\$ 16,77
----	--	----	-----	-----------

47	ESTOJO ESCOLAR FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO	UN	925	R\$ 25,13
48	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM.) X 105MM (COMP.). COMPOSIÇÃO À BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	800	R\$ 10,33
49	LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175 MM DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	1.187	R\$ 15,70
50	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 10,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	EST	800	R\$ 40,30

51	LAPIS GRAFITE JUMBO, GRADUACAO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO N O MINIMO 172 M M D E COMPRIMENTO E ENTRE FACES 1 0 M M COM MINA GRAFITE D E 2,0MM D E DIAMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E D E EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO E M SEU CORPO, A MARCA E INDICACAO D E CERTIFICACAO N O INMETRO. ACONDICIONADO E M CAIXA D E PAPEL CARTAO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. COMPOSICAO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERAMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008 OU SIMILAR	UN	662	R\$ 3,83
52	LAPIS PRETO NUMERO 2 , FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLASTICA O U MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	2625	R\$ 2,56
53	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFTALATO DE ETILA REICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO IMNETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	262	R\$ 3,50
54	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	EST	800	R\$ 6,93

55	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	675	R\$ 9,83
56	PAPEL SULFITE BRANCO, A4, 210 X 297, GRAMATURA 75 GR/M2. EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCTE	1.312	R\$ 11,17
57	PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC	UN	925	R\$ 4,73
58	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA)	UN	675	R\$ 4,77
59	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA E M SUA LAMINA, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO E M RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	800	R\$ 16,08
60	TINTA GUACHE COM 6 CORES, ATÓXICA, 6 CORES MISCÍVEL ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRICOS. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR	EST	925	R\$ 7,33

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
--	--------------------------	--	--	--

61	<p>ESTOJO INDIVIDUAL DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO POR: 01 ESTOJO EM POLIPROPILENO INJETADO ATÓXICO COM NANOTECNOLOGIA BACTERICIDA E REFORÇADO, ESPESSURA ACIMA DE 0,7 MM ATÉ 2 MM. TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 3,5 CM DE ALTURA. SISTEMA DE ABERTURA ABRE E FECHA, CORPO, TAMPA E DOBRADIÇA FORMANDO UM SÓ CORPO, SENDO QUE A TAMPA NÃO SE DESTAQUE DO CORPO DO ESTOJO. SISTEMA DE RESPIRO PARA QUE HAJA RENOVAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO PRODUTO. INTERIOR COM DIVISÕES QUE ACONDICIONE, ESCOVA DENTAL, GEL DENTAL E FIO DENTAL. (PERSONALIZADO EM UMA COR) 01 ESCOVA DENTAL DE CABEÇA PEQUENA QUE SE AJUSTE PERFEITAMENTE A BOCA, MÍNIMO DE 28 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM APOIO QUE PERMITA QUE A MÃO NÃO ESCORREGUE DURANTE A ESCOVAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). 01 GEL DENTAL INFANTIL DE 50G (MÍNIMO DE 550 E MÁXIMO DE 1100 PPM DE FLÚOR E PH REDUZIDO EM TRE 4,0 E 6,0) SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇA. PRODUTO CLINICAMENTE TESTADO, ANTICÁRIE E ANTIPLACA. APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). 01 FIO DENTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, NA COR BRANCA, 25 METROS, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM PACKET COM TAMPA FLIP FLOP, REEMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO.</p>	KIT	1.312	R\$ 25,67
62	<p>SQUEEZE PERSONALIZADA, 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE INTEIRO COLORIDO, POSSUI DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE BICO(SILICONE) ROSQUEÁVEL. COR: AZUL MARINHO; CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD): 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM</p>	UN	925	R\$ 9,80



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DA QUANTIDADE:

A quantidade presente neste descritivo é estimativa. No ano de 2022 tivemos 3.053 alunos matriculados na rede pública municipal. Para o ano seguinte, está sendo considerado 20% a mais em matrículas de alunos na rede.

DOS ITENS:

Os itens serão enviados aos alunos de acordo com a necessidade de cada segmento. Desta forma, foi calculado a quantidade de itens descritos neste termo.

MATERNAL:

Os itens que serão compostos os materiais aos alunos do MATERNAL serão:

1. Agenda – 01 unid.
2. Bloco personalizado A3 – 02 unid.
3. Giz de Cera Grosso – 02 unid.
4. Lápis de Cor Jumbo – 02 unid.
5. Lápis Grafite Jumbo – 04 unid.
6. Massa para modelar – 02 unid.
7. Tinta Guache – 01 unid.
8. Pincel – 01 unidade
9. Squeeze Personalizada – 01 unid.
10. Estojo individual de Higiene Bucal Infantil – 02 unid
11. Papel Sulfite Branco- 01 unid.

FASE I e FASE II –

1. Agenda – 01 unid.
2. Apontador – 01 unid.
3. Borracha Escolar – 03 unid.
4. Caderno Brochura (menor) – 04 unid.
5. Bloco personalizado A3 – 02 unid.
6. Cola Branca Lavável – 02 unid.
7. Giz de Cera Grosso – 02 unid.
8. Lápis de Cor Triangular Jumbo – 02 unid.
9. Lápis preto nº 02 – 04 unid.
10. Estojo Escolar Personalizado – 01 unid.
11. Estojo individual de Higiene Bucal Infantil – 02 unid.
12. Massa para Modelar – 02 unid.
13. Papel Sulfite Branco- 01 unid.
14. Pincel Chato nº 10 – 02 unid
15. Tesoura Escolar - 01 unid.
16. Tinta Guache - 01 Estojo
17. Squeeze Personalizada – 01 unid.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

FUNDAMENTAL I – 1º, 2º e 3º anos

1. Agenda – 01 unid.
2. Apontador Duplo – 01 unid.
3. Borracha Escolar – 03 unid.
4. Caderno Brochura (grande) – 03 unid.
5. Caderno Brochura (pequeno) – 03 unid.
6. Caderno de Desenho A4 – 02 unid.
7. Cola Branca Lavável – 02 unid.
8. Lápis de Cor contendo 12 cores – 02 unid.
9. Lápis preto nº 02 – 04 unid.
10. Estojo Escolar Personalizado – 01 unid.
11. Estojo individual de Higiene Bucal Infantil – 02 unid.
12. Papel sulfite Branco- 01 unid.
13. Pincel – 01 unid.
14. Tesoura Escolar - 01 unid.
15. Tinta Guache - 01 Estojo
16. Squeeze Personalizada – 01 unid.
17. Pasta escolar – 01 unid.
18. Régua 30 cm – 01 unid.

FUNDAMENTAL I – 4º e 5º ano

1. Agenda- 1 unid.
2. Apontador Duplo – 01 unid.
3. Borracha Escolar – 03 unid.
4. Caderno Brochura Grande – 04 unid.
5. Caderno de Desenho A4 – 01 unid.
6. Cola Branca Lavável – 02 unid.
7. Lápis de Cor contendo 12 cores – 02 unid.
8. Lápis preto nº 02 – 04 unid.
9. Estojo Escolar Personalizado – 01 unid.
10. Papel Sulfite Branco- 02 unid.
11. Tesoura Escolar - 01 unid.
12. Squeeze Personalizada – 01 unid.
13. Pasta escolar com elástico– 01 unid.
14. Régua 30 cm – 01 unid.
15. Pincel Chato – 01 unid.
16. Tinta Guache - 01 Estojo
17. Caneta azul – 02 unid.
18. Caneta vermelha – 02 unid.

FUNDAMENTAL I – 6º ao 09º ano. (E EJA)

Os itens que serão compostos os materiais aos alunos do 06º ao 09º ano serão:

1. Agenda – 01 unid.
2. Apontador – 02 unid.
3. Borracha – 02 unid.
4. Caderno Universitário 10 mat. – 02 unid.
5. Caderno de Desenho A4– 01 unid.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6. Caneta azul – 03 unid.
7. Caneta vermelha – 03 unid.
8. Caneta preta – 3 unid.
9. Compasso – 01 unid.
10. Cola branca – 02 unid.
11. Corretivo de fita – 02 unid.
12. Conjunto geométrico com estojo – 1 unid.
13. Estojo escolar – 01 unid.
14. Lápis preto – 03 unid.
15. Lápis de cor (12 cores) – 01 unid.
16. Marca texto – 02 unid.
17. Tesoura sem ponta – 01 unid.
18. Squeeze Personalizada – 01 unidade

DAS ESCOLAS:

Os itens serão enviados para as escolas da rede pública municipal, de acordo com a quantidade de seus alunos e turmas.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS/PRODUTOS

Os bens adquiridos deverão ser entregues pela contratada, às suas expensas, no endereço Rua São Miguel, 200 – Centro – Piracaia – Departamento de Educação.

Os produtos deverão estar embalados e entregues em caixas dividido por itens em seu quantitativo.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações do INMETRO e outras normas, no que se refere à qualidade e segurança, conforme aplicável.

Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Os produtos a serem entregues deverão ser genuínos e não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou de qualquer outra forma proveniente de reutilização de material.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de bens executado em desacordo com o presente Termo, edital e contrato.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas, às expensas da empresa contratada.

O recebimento do objeto deste Termo se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

- a)** Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos produtos, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e
- b)** Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante emissão de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um termo de recusa e devolução, no qual serão indicadas as desconformidades com as especificações técnicas deste Termo. Nessa hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, quando se realizarão novamente as verificações previstas neste Termo.

Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e em Lei.

Caberá à empresa contratada sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo-se os produtos substitutos a nova verificação pela administração no prazo de até 10 (dez) dias, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita adequação e desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deste.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com vícios ou defeitos, ou com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas deste Termo, verificados no momento da entrega, atendendo às disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/09/1990.

A contratada deverá oferecer garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega dos produtos.

DA AMOSTRA:

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos 1 amostra do produto para análise técnica e verificação do atendimento as características descritas no termo de referência anexo 01 deste edital.

As empresas vencedoras do certame deverão apresentar em até 10 (dez) dias corridos 01 amostra. Deverá ser apresentada em embalagem original e intacta contendo a identificação da empresa vencedora do item.

a) As amostras serão analisadas pelo setor técnico responsável do Departamento de Educação, e os critérios de avaliação serão: Composição, características técnicas e todas as demais especificações constantes no termo de referência;

b) No caso de reprovação da amostra apresentada, será convocada a empresa classificada em segundo lugar para análise da amostra correspondente.

Juntamente com as amostras deverão ser apresentadas cópias das certificações/ laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO:

- Agenda escolar diária: laudo de segurança da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre os testes no papel do



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

produto, ensaios referentes a resistente a quedas, componentes pequenos, bordas cortantes e pontas agudas, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.

- Borracha escolar: laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA FREE), discriminando o conjunto borracha e capa protetora.
- Estojo Escolar: laudo de conformidade com a norma NBR 15.236:2020 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol A (BPA FREE).
- Régua 30cm: laudo/ensaio laboratorial determinando valores aceitáveis de bisfenol-a (BPA).
- Estojo individual de higiene bucal: laudo antimicrobiano do estojo de higiene bucal.
- SQUEZZE: laudo de comprovação aditivo antimicrobiano, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (segurança de artigos escolares), além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e indicar: Atestado de capacidade técnica: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares e/ou compatíveis com o objeto da licitação no quantitativo mínimo de 50% conforme súmula 24 do TCE/SP.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

As obrigações que a empresa contratada deverá cumprir e estarão previstas no contrato a ser firmado são:

- Assegurar condições materiais, de logística e de recursos humanos para a execução do objeto da contratação;
- Entregar os produtos nos prazos designados, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital e no presente Termo;
- Responder por quaisquer danos que venha a causar ao Município de Piracaia ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos e/ou dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da contratante;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante.
- Manter durante toda a execução do contrato administrativo as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;
- Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para entrega dos produtos e prestação dos serviços;
- Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo previsto neste Termo, os produtos objeto deste contrato, inclusive os cedidos em sistema de comodato, em que se verifiquem vícios ou defeitos, ou que estejam de qualquer forma em desacordo com a especificação solicitada;
- Permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, vistoria nas instituições de ensino e acompanhamento da entrega dos produtos e da prestação de serviços, a serem realizadas pelo corpo técnico do Departamento de Educação para efeito de verificação do atendimento, pela empresa, das normas técnicas e das exigências do Edital e da legislação que rege a matéria; e
- Executar todos os serviços com mão de obra qualificada e fornecer todos os produtos devendo cumprir todas as normas do INMETRO aplicáveis ao objeto da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

As obrigações que a contratante deverá cumprir e estarão previstas no contrato a ser firmado com a empresa contratada são:

- Acompanhar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- Zelar pela guarda e conservação dos bens fornecidos a ela em regime de comodato, sob pena de responder por perdas e danos, na forma da lei (art. 582 do Código Civil).
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- Comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos e na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A entrega dos bens e a prestação dos serviços será gerida e fiscalizada por representante da Administração Contratante, designado por esta como fiscal de contrato e informado previamente à Contratada.

O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, vícios ou defeitos observados.

Todas as irregularidades constatadas pelo responsável pela fiscalização, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à administração da contratante, para que esta tome as medidas cabíveis.

O servidor responsável pela fiscalização deverá atestar as notas fiscais/faturas, desde que tenham sido executados todos os fornecimentos na forma devida e conforme com o Termo de Referência, Edital e contrato.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A adoção do critério a ser utilizado, ou seja, o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica. Entende-se que tal critério seja mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão. Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Nesse sentido é necessária a contratação pública da presente de forma planejada visando o futuro pois a retomada das aulas no ano de 2021 não será integral, correspondendo apenas a 50%.

O fundamento legal, portanto, desse pedido baseia-se no Art. 37. Da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Pela Lei 8.666/93 encontramos abrigo legal no artigo 15, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Assim como no Decreto Estadual nº. 46.311, de 16 de setembro de 2011 que estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por sistema de registro de preços – SRP, da administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, no âmbito do Poder Executivo.

Nesse sentido é o artigo 4º do referido decreto:

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

- I – pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- II – for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo; e
- III – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses, a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º Nos casos em que a Lei Federal nº 8.666, de 1993, permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.

Ressalte-se que as quantidades são estimadas com base no censo escolar de alunos matriculados, multiplicando-se pela vigência do presente.

Justificada então a adoção do presente objeto pelo registro de preços.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracaia, pautada em seu dever constitucional de ofertar acesso à educação gratuita e de qualidade à população, consoante artigos 23, V, 205 e 206, IV, da CRFB/88, adota as formalidades e procedimentos legais necessários pra a eventual aquisição de KIT ESCOLAR nas unidades de ensino da Rede Pública.

A presente aquisição de materiais escolares para composição de kits tem como objetivo promover a igualdade de condições dos alunos da rede de ensino municipal através de suporte de materiais didáticos, proporcionando melhor desenvolvimento no ensino e aprendizagem e considerando o dever do Estado de estabelecido no artigo 4º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

“Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

O sistema de registro de preços contribui com a obrigação constitucional de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo percentual de 25% das receitas resultante de impostos e transferências (art. 212 CF). Segundo a LDB, artigo 70: “Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: (...) VIII - **aquisição de material didático-escolar** e manutenção de programas de transporte escolar”.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Com o objetivo em atender os alunos da rede municipal, uma vez que os materiais escolares são objetos indispensáveis na rotina de estudo e educação e são importante suporte de aprendizagem e concretização de atividades pedagógicas.

Os materiais para a composição dos kits foram selecionados conforme identificação pelos profissionais da educação dos materiais mais usuais e prioritários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT ESCOLAR PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA –

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº .../20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 3.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo 3.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO Nº 1724/2022

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTERGA PARCELADA PELO PERÍODO 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Aos dias do mês de de 201___, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvano Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. _____ e CPF sob o nº _____, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20___**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20___**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição, conforme consta no Termo de Referência.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarás as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irremovíveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, ___ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa,
CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como
seus sócios:

é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.